



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 318/2002

Cria os cargos de Fisioterapeuta,
Veterinário Telefonista-
Recepcionista, e dá outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU- ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É criado um cargo de Veterinário, um cargo de
Fisioterapeuta, e um de Telefonista-Recepcionista, que terá provimento através de
concurso público.

Art. 2º - O valor da remuneração mensal para o cargo de
Veterinário será de R\$ 1.080,00, para o cargo de Fisioterapeuta será de R\$ 1.080,00 e
para o cargo de Telefonista-Recepcionista será de R\$ 252,00.

Art. 3º - As atribuições dos referidos cargos, encontram-se
descritas nos anexos, que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Turuçú, 03 de maio de 2002.

Selmira M. Fehrenbach
SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento